

**PORTARIA Nº 98/2016**

**DETERMINA INSTAURAÇÃO DE  
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.**

**MAURO SCHÜNKE, PREFEITO MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Notificação de Autuação nº E027427581 por infração de trânsito cometida com o veículo Chev/Spin placa IVV8586, que consiste em transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% no dia 08/069/2016 na BR386 km 366,005, no Município de Fazenda Vilanova-RS,

CONSIDERANDO A Notificação da Autuação nº 901619658709 por infração de trânsito cometida com o veículo Chev/Spin placa IVV8586, que consiste em transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% no dia 11/07/2016 na Rod. RSC 287, no Município de Santa Maria-RS,

E nos termos do disposto nos artigos 169 e 170 da Lei Complementar nº 1/2007, designa a Comissão Permanente de Sindicância para realizar sindicância administrativa com o fim de apurar a responsabilidade do servidor **Augusto Rogério Radiske**, matrícula nº 66-3, cargo de Motorista cat. D/E, portador do CPF nº 514.973.440-34, pela falta funcional, em tese, cometida e o seu enquadramento nas disposições estatutárias.

Fica fixado, nos termos do art. 174 da LC nº 1/2007, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 29 de agosto de 2016.

**MAURO SCHÜNKE**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**LUCAS IDALÉCIO LEMOS DA SILVA**  
Sec. Mun. de Administração

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 98/2016**

OBJETO: Instauração de Sindicância Administrativa para apurar responsabilidade por infração de trânsito do(a) servidor(a) matrícula nº 66-3. Comissão Sindicante: Denize Martini, Elma Homrich e Lisandra Englert.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 169 e 170 da Lei Complementar nº 1/2007.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 29 de agosto de 2016.

**MAURO SCHÜNKE**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**LUCAS IDALÉCIO LEMOS DA SILVA**  
Sec. Mun. de Administração